

LEI COMPLEMENTAR Nº 685, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 484/2004, QUE IMPLANTOU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E CRIOU O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 484/2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.14.....

§ 2º As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para o pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e dos custos de administração destinados à manutenção desse Regimento, conforme preceitua a legislação vigente, praticando crime de responsabilidade punível nos termos do Decreto Lei nº 207/67, e cometendo ato de improbidade punível na forma da Lei Federal nº 8.429/92, os agentes públicos que utilizarem os recursos das contribuições em finalidade diversa.

Art.15

II - Para o segurado: 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração mensal dos servidores...

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 484/2004:

I - alíneas “e”, “f” e “g”, do inciso I do artigo 38;

II - alínea “b”, do inciso II do artigo 38;

III - artigos 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 66 e 67.

Confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé.
17/09/20
Telo Andrade de Sousa
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 001/2021

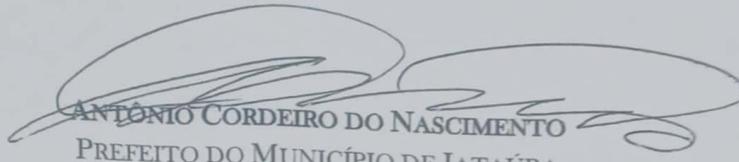


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

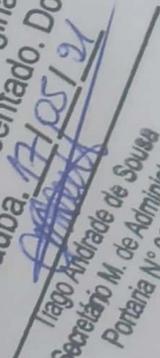
Art. 3º Fica substituída, em todo corpo da Lei Municipal nº 484/2004, a nomenclatura “Aposentadoria por Invalidez” por “Aposentadoria por Incapacidade Permanente”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto o artigo 1º, que entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Jataúba (PE), Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 03 de setembro de 2020.


ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

Confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé.
Jataúba, 17/09/20


Ilago Andrade de Sousa
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 001/2021